



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº040, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Concede ao servidor Pedro Leandro de Souza, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público **PEDRO LEANDRO DE SOUZA**, portador da CI-RG nº 10.030.273-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 067.919.789-37, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE);

**Parágrafo 1.** A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

**Parágrafo 2.** A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº040, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

**Concede ao servidor Pedro Leandro de Souza, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público PEDRO LEANDRO DE SOUZA, portador da CI-RG nº 10.030.273-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 067.919.789-37, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE);

**Parágrafo 1.** A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

**Parágrafo 2.** A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal